

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MINUTA TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo SISLOG: 109591
Número do Processo SEI: 202400005036539

Realização dos procedimentos relativos à LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE URUANA PARA O FUNCIONAMENTO CIRETRAN referente ao processo de contratação nº 109591 e processo SEI nº 202400005036539, após os atos procedimentais, com os fundamentos apresentados nos autos, especialmente:

Considerando que o procedimento contratação foi realizado atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023

Considerando que o imóvel destinado ao funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) do município de Uruana-GO.

Considerando que Uruana é um município localizado no Estado de Goiás, na região Centro Goiano. Com uma população estimada em cerca de 13.729 mil habitantes, conforme os dados mais recentes do IBGE, o município é conhecido como a "Capital Mundial da Melancia", sendo essa uma de suas principais atividades econômicas. A economia de Uruana é fortemente baseada na agricultura, destacando-se a produção de melancia, que atrai atenção nacional e movimenta a economia local, especialmente durante a safra. Além da melancia, outras atividades agrícolas e pecuárias contribuem para o desenvolvimento econômico da região, sendo a criação de gado de corte e leite uma importante fonte de renda para os produtores locais

No que se refere à frota de veículos e aos serviços de CNH, os dados indicam uma população de 13.729 mil habitantes segundo o IBGE, uma frota de 10.213 e frota ativa de 8.932 mil, resultando em um índice de 0,74%. Além disso, foram realizadas 946 serviços de CNH demonstrando a demanda contínua pelos serviços de trânsito da região.

A presente locação de imóvel no município de Uruana/GO é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela CIRETRAN local, garantindo um atendimento eficaz e seguro à população. A escolha do imóvel na Rua 17, esquina com a Avenida Anhanguera, Setor Central, no Município de Uruana/GO, de propriedade da Sra. Maria Batista Borges – CPF: 576.646.501-78, visa atender às necessidades do órgão em um local de fácil acesso, próximo a agências bancárias e com área de estacionamento adequada.

Considerando que o imóvel destinado à CIRETRAN encontra-se em bom estado físico e oferece o espaço necessário para o exercício das atividades da unidade, sua locação atende aos princípios de economicidade e razoabilidade. Manter uma sede própria ou construir um novo espaço geraria custos mais elevados e prazos mais longos. O imóvel possui as características necessárias para abrigar a unidade, possibilitando a continuidade dos serviços sem interrupções.

Considerando que a exclusividade (art.74,inciso V, Lei nº 14.133/2021), justifica a inexigibilidade de licitação para este caso.

Considerando que os documentos comprobatórios da habilitação técnica, jurídica, fiscal para contratação, encontram-se junto aos autos desse processo.

AUTORIZO a presente contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para locação do imóvel localizado no endereço retro mencionado, de propriedade do Sra. Maria Batista Borges – CPF: 576.646.501-78, destinado ao funcionamento da CIRETRAN daquele município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no valor mensal de R\$ 2.042,64 (dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

Presidente do DETRAN/GO

Versão do Doc. Padrão
0.01